



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/0001-08

PROCESSO LICITATÓRIO N. 38/2017 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2017 REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA ME, EPP E MEI

1. DO PREÂMBULO:

1.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itumirim/MG, Jonas Guilherme de Oliveira, atendendo Determinação do Prefeito Municipal de Itumirim/MG, consoante solicitação da Sra. GISLANE GORETE DA SILVA MORAES, Secretária Municipal de Saúde, torna público que fará realizar às **12h30min do dia 23 de agosto de 2017** (data de recebimento das propostas), na Praça dos Três Poderes, n. 160, Centro, Itumirim/MG, CEP 37.210-000, licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, das Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02 e dos Decretos Municipais n. 1.670/2013, 1.763/2017 e 1803/2017. A forma de fornecimento será **parcelada** através do Sistema de Registro de Preços, por um período máximo de 12 (doze) meses. O tipo de licitação e critério de julgamento será o de **menor preço por item**. As empresas licitantes deverão entregar os envelopes até o dia **23 de agosto de 2017, às 12h15min**, na sede da Prefeitura Municipal de Itumirim/MG.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto desta Licitação o fornecimento de material odontológico, consoante disposições deste Edital e seus Anexos.

Item	Quantidade	Especificação
1.	50,000 UNI	AGENTE DE UNIÃO F. PARA DENTINA E ESMALTE 4ML - (00012314492)
2.	150,000 GAL	AGUA DESTILADA PARA USO EM AUTOCLAVE 5000ML - (00000012215)
3.	15,000 UNI	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML - (00012314493)
4.	60,000 UNI	AGULHA DE SUTURA N GR15 - (00012314494)
5.	70,000 CX	AGULHA INJEX C/100 30G CURTA - (00012314495)
6.	5,000 UNI	ALAVANCA EM AÇO INOX CURVA P/ EXTRAÇÃO - (00012314496)
7.	5,000 UNI	ALAVANCA EM AÇO INOX RETA P/ EXTRAÇÃO - (00012314497)
8.	5,000 UNI	ALAVANCA P/EXTRAÇÃO MODELO SELDIN ADULTO - (00012314498)
9.	150,000 UNI	ALCOOL 70% ETILICO HIDRATADO 1000ML - (00012314499)
10.	60,000 CX	ALGINATO P/IMPRESSÃO COM CLOREXIDINA 454G - (00012314500)
11.	60,000 PCTE	ALGODÃO ROLETE C/100UN - (00012314501)
12.	30,000 PCTE	ALGODÃO ROLO 500GR - (00012314502)
13.	30,000 CX	ANEST. LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG - (00012314504)
14.	30,000 CX	ANESTESICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAINA - (00012314503)
15.	30,000 POTE	ANESTESICO TOPICO 5% 12G - (00000122116)
16.	30,000 UNI	APLICADOR DYCAL DUPLO EM AÇO INOX - (00000122117)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/0001-08

17.	2,000 UNI	ARTICULADORES TIPO CHARNEIRA DE PLASTICO - (00012314622)
18.	30,000 ROLO	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X500 - (00000122118)
19.	30,000 ROLO	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,07X500 - (00000122119)
20.	40,000 PCTE	BICABORNATO DE SODIO P/PROFILAXIA DENTAL 100G - (00012314505)
21.	5,000 SERV	BOTICAO ADULTO EM AÇO INOX N17 - (00000122121)
22.	10,000 KG	BRANCO ESPANHA P/ POLIMENTO 1000G - (00000122122)
23.	40,000 PC	BROCA CILINDRICA DENTADA CARBIDE N1557 - (00012314517)
24.	40,000 PC	BROCA CILINDRICA N1091 (ALTA ROTAÇÃO) - (00012314524)
25.	40,000 PC	BROCA CILINDRICA N1092 (ALTA ROTAÇÃO) - (00012314525)
26.	5,000 PC	BROCA CIRURGICA PORTA IINATIVA ENDO-Z - (00012314536)
27.	40,000 PC	BROCA CÔNICA INVERTIDA N1032 - (00012314519)
28.	40,000 PC	BROCA CÔNICA N2136 - (00012314518)
29.	40,000 PC	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO N1190F - (00012314530)
30.	40,000 PC	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO N2135F - (00012314531)
31.	40,000 PC	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO N3118 - (00012314532)
32.	40,000 PC	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO N3195 - (00012314533)
33.	40,000 UNI	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA A/R 1342 - (00000122151)
34.	40,000 PC	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA N1312 - (00012314526) ALTA ROTAÇÃO
35.	40,000 PC	BROCA DIAMANTADA N3168F - (00012314534)
36.	40,000 PC	BROCA ESFERICA CARBIDE N14(ALTA ROTAÇÃO) - (00012314510)
37.	40,000 PC	BROCA ESFERICA CARBIDE N2 (ALTA ROTAÇÃO) - (00012314511)
38.	40,000 PC	BROCA ESFERICA CARBIDE N3 (ALTA ROTAÇÃO) - (00012314512)
39.	40,000 PC	BROCA ESFERICA CARBIDE N4 (ALTA ROTAÇÃO) - (00012314513)
40.	40,000 PC	BROCA ESFERICA CARBIDE N5 (ALTA ROTAÇÃO) - (00012314514)
41.	40,000 PC	BROCA ESFERICA CARBIDE N6 (ALTA ROTAÇÃO) - (00012314515)
42.	40,000 PC	BROCA ESFERICA HASTE LONGA N3017 - (00012314528)
43.	40,000 PC	BROCA ESFERICA HASTE LONGA N3018 - (00012314529)
44.	40,000 PC	BROCA ESFERICA N1011 - (00012314520)
45.	40,000 PC	BROCA ESFERICA N1013 - (00012314521)
46.	40,000 PC	BROCA ESFERICA N1015 - (00012314522)
47.	40,000 PC	BROCA ESFERICA N1016 (ALTA ROTAÇÃO) - (00012314523)
48.	40,000 PC	BROCA ESFERICA N3017 (ALTA ROTAÇÃO) - (00012314527)
49.	30,000 KG	BROCA ESFERICA N4 (CONTRA ANGULO) - (00012314506)
50.	40,000 PC	BROCA ESFERICA N5 (CONTRA ANGULO) - (00012314507)
51.	40,000 PC	BROCA ESFERICA N6 (CONTRA ANGULO) - (00012314508)
52.	40,000 PC	BROCA ESFERICA N7 (ALTA ROTAÇÃO) - (00012314516)
53.	40,000 PC	BROCA FREEZA FORMA PERA(PEÇA DE MÃO) - (00012314509)
54.	30,000 PC	BROCA SHOFU ACAB. RESINA CHAMA/ESFERICA - (00012314537)
55.	3,000 PC	BROQUEIRO PLASTICO 15X7,5X7 P/82 BROCAS - (00012314538) C/CAMARA INTERNA P/ LIQUIDO ESTERILIZANTE
56.	15,000 UNI	CABO PARA ESPELHO CLINICO EM AÇO INOX - (00000122155)
57.	20,000 PC	CALCADOR HOLLEMBACK N03S - (00012314539)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/0001-08

58.	20,000 PC	CARTÃO C/2FUROS P/ACONDICIONAR RADIOGRAFIA (00012314541) COM 100
59.	4,000 CX	CERA UTILIDADE - (00012314620)
60.	4,000 CX	CERA7 - (00012314625)
61.	8,000 POTE	CIMENTO PROVISORIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO - (00012314543) PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO DAS CAVIDADES DENTARIA 20G
62.	20,000 CX	COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO - (00000122167)
63.	60,000 PCTE	COMPRESSA DE GAZE 6,5X6,5 P/ ABSORÇÃO DE SANG - (00012314544) DE SANGUE E SECREÇÕES
64.	2,000 PC	CONTRA-ANGULO INTRA MX S/REFRIGERAÇÃO AUTOCLA - (00012314545) AUTOCLAVEL
65.	3,000 PC	CUBETA DE BORRACHA P/MANIPULAÇÃO TAM.MEDIO - (00012314546)
66.	10,000 UNI	CUNHA DE MADEIRA C/100 - (00012314547)
67.	50,000 UNI	ESCOVA DE ROBSON C/A - (00000122177)
68.	1.000,000 UNI	ESCOVA DENTAL INFANTIL - (00012314490)
69.	5,000 PC	ESCULPIDOR LECRON ADULTO EM AÇO INOX - (00012314551)
70.	30,000 PC	ESPATULA DE RESINA N 01 - (00012314552)
71.	50,000 PC	ESPELHO PLANO N 5 P/EXAME CLINICO - (00012314553)
72.	20,000 CX	ESPONJA DE COLAGENO LIOFILIZADO P/HEMOSTASIA - (00012314554) C/10
73.	5,000 UNI	EUGENOL 10 ML - (00012314555)
74.	10,000 CX	EXTIRPA NERVOS 25MM SORTIDO C/6 - (00012314556)
75.	25,000 ROLO	FIO DENTAL 100M - (00012314558)
76.	40,000 ROLO	FITA PARA AUTOCLAVE - (00000122186)
77.	20,000 FR	FIXADOR DENTAL PRONTO USO 475ML - (00000122187)
78.	6,000 UNI	FLUIDO PARA MAÇARICO MICRO-CHAMA 209G - (00000122188)
79.	30,000 FR	FLUOR GEL P/APLICAÇÃO TÓPICA 200ML - (00012314561)
80.	6,000 PC	FORMOCRESOL 10ML - (00000122190)
81.	30,000 FR	FUCCINA 0,5% P/BOCHECHO 500ML - (00012314560)
82.	40,000 KG	GESSO COMUN - (00012314618)
83.	20,000 KG	GESSO PEDRA ASFER - (00012314617)
84.	110,000 CX	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO - (00012314562) C/75 UN
85.	3,000 UNI	HIDROXIDO DE CALCIO P.A PÓ 30G - (00012314563)
86.	50,000 FR	HIPOCLORITO DESODIO 1% CLOROATIVO ESTAB.100ML - (00012314564)
87.	60,000 CJ	IONOMERO DE VIDRO P/RESTAURAÇÃO PÓ - (00012314565)
88.	5,000 FR	ISOLANTE P/RESINA ACRILICA 500ML - (00012314566)
89.	3,000 UNI	ISOLANTE VIP P/GESSO - (00012314616)
90.	3,000 KIT	KIT P/POLIMENTO DE AMALGAMA - (00012314567)
91.	30,000 PC	LAMINA DE BISTURI N15 - (00012314568)
92.	2,000 UNI	LIQUIDO AUTOPOLIMERIZAVEL - (00012314613)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/0001-08

93.	4,000 UNI	LIQUIDO TERMOPOLIMERIZAVEL - (00012314612)
94.	400,000 CX	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO P - (00012314570)
95.	200,000 CX	LUVA DE LATEX P/PROCEDIMENTO M - (00012314572)
96.	300,000 CX	LUVA DE LATEX P/PROCEDIMENTO PP - (00012314571)
97.	100,000 CX	MASCARA DESC.C/ ELASTICO,TRIPLA CAMADA - (00012314574)
98.	100,000 CX	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL C/100UN - (00012314577)
99.	2,000 PC	MICRO MOTOR P/BAIXA ROTAÇÃO - (00012314578)
100.	4,000 KIT	MOLDEIRA P/DESDENTADO MODELO HDR - (00012314579) PERFURADA KIT C/6MOLDEIRAS(3 SUPERIORES E 3 INFERIORES)
101.	5,000 UNI	MUFLAS - (00012314609)
102.	6,000 PC	OCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO - (00012314580)
103.	10,000 UNI	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY P/ALTA BAIXA ROTAÇÃO - (00012314581)
104.	83,000 FR	OSTOPORIN 10ML - (00012314583) HIDROCORTIZONA 10G/ML.SULFATO DE NEOMICINA 5MG/SULFATO DE POLIMEXINA 10000UL
105.	10,000 UNI	OXIDO DE ZINCO - PÓ (50G) - (00012314582)
106.	50,000 BALDE	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO BLOCO C/12 - (00001221121)
107.	6,000 UNI	PARAMONO CONFORADO 20ML - (00012314584)
108.	50,000 CJ	PASTA DE IMPRESSÃO ZINCO-ENOLICA - (00012314585) P/MOLDAGEM C/2 TUBOS DE 60G E 80G
109.	1.000,000 UNI	PASTA DENTAL - (00012314491)
110.	10,000 TUBO	PASTA P/BRILHO EM RESINAS E METAIS - (00012314586) A BASE DE CARBOMAX E ETILENOGLICOL+OXIDO DE ALUMINIO 90G
111.	20,000 TUBO	PASTA PROFILATICA C/FLUOR 90G - (00012314587)
112.	3,000 KG	PEDRA POMES - (00012314619)
113.	5,000 CX	PELICULA DENTAL INTRAORAL (150UN) - (00012314588)
114.	30,000 UNI	PINÇA EM AÇO INOX - (00001221128)
115.	50,000 BISN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL FLUIDA 2 G - (00001221139)
116.	30,000 UNI	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G COR A2 - (00012314594)
117.	30,000 UNI	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G COR A3 - (00012314595)
118.	3,000 KG	RESINA PÓ INCOLOR - (00012314615)
119.	3,000 KG	RESINA PÓ RMV TERMOPOLIMERIZAVEL - (00012314614)
120.	20,000 FR	REVELADOR DENTAL PRONTO USO 475ML - (00001221142)
121.	10,000 FR	SABONETE LIQUIDO P/SABONETEIRA 1000ML - (00012314596) ML
122.	10,000 KIT	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL P/ FOSSULAS E FISSU - (00001221144)
123.	50,000 PC	SERRINHA PEQUENA P/RECORTAR GESSO 7,5 TROQUEU - (00012314598)
124.	5,000 CX	SISTEMA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL - (00012314599) CONT. 15DISCOS SUPER-FINO,15FINO,5GROSSO
125.	20,000 FR	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML - (00001221147)
126.	30,000 UNI	SONDA EM AÇO INOX - (00001221148)
127.	400,000	SUGADOR DESCARTAVEL PLASTICO ATOXICO C/40 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/0001-08

	PCTE	(00012314600)
128.	10,000 PC	TESOURA 12 CM EM AÇO INOX - (00012314601)
129.	30,000 UNI	TIRA DE AÇO 4MM ABRASIVA - (00012314602)
130.	30,000 CX	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO E POLIMENTO - (00012314603) DENTAL C/150
131.	30,000 UNI	TIRA DE POLIESTER DE SILICATO - (00012314604) EXTRAFINA 0,05MM C/50
132.	60,000 FAR	TOALHA DE PAPEL 1000FL - (00012314605)
133.	60,000 PCTE	TOUCA DESC.BRANCA COM ELASTICO C/100 - (00012314607)
134.	10,000 UNI	TRICRESOL FORMALINA 10ML - (00012314606)
135.	10,000 UNI	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE 15ML - (00012314608)

3. DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor preço (tipo), auferido mediante a apresentação de proposta com **menor preço por item** (critério de julgamento), nos termos das disposições constantes deste Edital e de seus Anexos.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1. A dotação orçamentária serão devidamente informadas no momento da formulação do contrato ou do documento pertinente que o substitua.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Para participar desta licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital desde que sejam **enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte**, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial.

5.2. As licitantes também deverão pertencer ao ramo de atividade pertinente ao objeto, legalmente constituídos.

5.3. A licitante deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial comprovando o enquadramento como micro ou pequena empresa.

5.4. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidas pela proibição aquelas que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/0001-08

6.1. Os dois envelopes deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N. 38/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2017
REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N. 38/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2017
REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.2. No verso dos envelopes deverá constar o nome e o endereço completos do proponente e o telefone para contato.

6.3. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

6.4. Cada licitante somente poderá apresentar **02 (dois) envelopes**, sendo um com a proposta de preços e outro com os documentos de habilitação.

6.5. Os documentos constantes do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas por cartório ou em cópias autenticadas por servidor público da Prefeitura Municipal de Itumirim/MG. Também serão aceitos documentos publicados em órgão da imprensa oficial ou expedidos via internet, desde que conferidos.

6.6. OS DOCUMENTOS EXPEDIDOS VIA INTERNET, E TODOS OS DEMAIS QUE CONTENHAM DATA DE VIGÊNCIA, TERÃO A VALIDADE COMPROVADA DURANTE A SESSÃO.

6.7. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, o licitante será declarado inabilitado.

6.8. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.9. Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cuja data de expedição/emissão não ultrapasse a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

7. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/0001-08

7.1. Na proposta de preços deverá constar, sem emendas ou rasuras, o VALOR PROPOSTO, em moeda corrente do país (**respeitado o limite de dois dígitos após a vírgula**), sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. A proposta deverá ser **impressa** ou **preenchida mecanicamente** em papel timbrado do licitante (se houver), rubricadas todas as folhas a ela pertencentes, datada, constando a **MARCA** dos produtos e a validade da proposta, que não poderá ser inferior a **03 (três) meses**.

7.2. A proposta deverá apresentar, também, o número deste Processo, o número deste Pregão Presencial, a razão social, o número do CNPJ/MF, o endereço completo, o número do telefone, fac-símile (se houver), o endereço eletrônico (caso haja), o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos.

7.3. O licitante, ao apresentar a proposta, deverá descrevê-la detalhadamente, sempre em conformidade com as especificações contidas no Anexo V e no item 7 deste Edital.

7.4. As empresas deverão apresentar, **JUNTO À PROPOSTA**, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial com validade não superior a **90 (noventa) dias**. Frise-se que a referida certidão deverá encontrar-se **FORA DO ENVELOPE HABILITAÇÃO**. Se a empresa licitante não comprovar, na forma estipulada neste Edital e durante a sessão pública do Pregão Presencial, seu enquadramento como micro ou pequena empresa, não poderá participar desta licitação.

7.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itumirim/MG, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

7.7. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.8. A Licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.9. VISANDO FACILITAR E AGILISAR OS SERVIÇOS NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, CADA EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ESCRITA, A PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA, QUE DEVERÁ SER ABSOLUTAMENTE IDÊNTICA À VERSÃO ESCRITA. A PROPOSTA DE PREÇOS NA FORMA ELETRÔNICA DEVERÁ SER TRAZIDA SOMENTE NO DIA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/0001-08

POR MEIO DE QUALQUER MEIO REMOVÍVEL DE ARMAZENAMENTO DE DADOS (PENDRIVE, CD/DVD, HD EXTERNO, ETC.). A VERSÃO ELETRÔNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS, BEM COMO AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO, ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM/MG (www.itumirim.mg.gov.br).

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

8.1. Os documentos exigidos, e que constarão do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, são os seguintes:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial de empresa individual;

b) ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) declaração de que a empresa não emprega em seu quadro de pessoal menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho (salvo na condição de aprendiz – Anexo II, conforme Decreto Executivo Federal n. 4.358/2002);

f) declaração, sob as penas da lei, da inexistência de fato impeditivo superveniente (Anexo II);

g) declaração de que não se encontra declarado(a) inidôneo(a) para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública (Anexo II);

h) declaração de que recebeu do Pregoeiro Oficial TODAS as informações necessárias à formulação da proposta financeira (Anexo II);

i) declaração de que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital (Anexo II).

j) Certificado de Regularidade **EM VIGOR**, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais ou por outro Estado da Federação caso o licitante não tenha sede ou sucursal neste Estado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/0001-08

l) Licença de Funcionamento expedido pelo órgão responsável pela vigilância sanitária **EM VIGOR** na data de abertura do Certame;

m) Autorização de Funcionamento expedido pelo Ministério da Saúde ou pela ANVISA, **válido na data de abertura do certame** (PARA MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADOS – ESPECIAIS);

Observação: No caso de indisponibilidade dos documentos constantes nas letras *j*, *l* e *m* do item 8.1, I, poderão ser apresentadas as respectivas publicações no Diário Oficial competente.

II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ/MF);

b) Prova de Regularidade fiscal com a fazenda federal, Dívida Ativa e Previdenciária, (certidão conjunta);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (**CNDT**), nos termos do título VII-A de Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

III. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do(a) licitante, com emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data da reunião de abertura dos envelopes.

9. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

9.1. O Edital deste Pregão Presencial encontra-se disponível para consulta e obtenção de cópias na Prefeitura Municipal de Itumirim/MG, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, no horário das 12h às 17h. Este Edital também está disponível no site da Prefeitura Municipal de Itumirim/MG na internet (www.itumirim.mg.gov.br).

10. DO CREDENCIAMENTO:

10.1. Aberta a fase de credenciamento dos participantes, cada representante das empresas licitantes entregará ao Pregoeiro o documento que o credencia a participar deste Processo, respondendo por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se no ato de credenciamento, apresentando **documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/0001-08

10.2. O credenciamento será feito por meio de instrumento público ou particular de procuração (com firma reconhecida em cartório), onde deverão constar poderes gerais de representação em todas as etapas/fases do Pregão Presencial. Constarão, também, do documento de credenciamento os poderes específicos para formular lances verbais, negociar a redução de preço(s), interpor recursos ou deles desistir, assinar atas e contratos administrativos, prestar esclarecimentos, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao Pregão. Faculta-se a utilização do modelo constante do Anexo IV, desde que com firma reconhecida em cartório.

10.3. Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração ou utilização do modelo constante no Anexo IV (ambos com firma reconhecida em cartório), o representante deverá apresentar também a cópia do ato constitutivo do proponente, demonstrando expressa capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

10.4. Será admitido somente um representante/mandatário por proponente.

10.5. A ausência de comprovação da outorga dos poderes descritos neste item impossibilita a representação do proponente nos atos que dela dependam.

10.6. Caso a empresa licitante seja representada por sócio gerente, este deverá apresentar cópia do ato constitutivo do proponente onde restem demonstrados os poderes de administração e o **documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica)**.

11. DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação **NÃO** deve integrar os envelopes Proposta de Preços e/ou Documentos de Habilitação, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VI.

11.2. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista **INVIABILIZARÁ** a participação do proponente neste Pregão Presencial, impossibilitando o recebimento dos envelopes.

12. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS:

12.1. **Às 12h30min do dia 23/08/2017**, o Pregoeiro Municipal e a Equipe de Apoio darão início à sessão pública de Pregão Presencial, com a abertura dos envelopes Proposta de Preços.

12.2. Todas as propostas de preços deverão ser assinadas pelos representantes/mandatários das empresas licitantes antes do exame e classificação preliminar.

13. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

13.1. Ao examinar as propostas de preços, o Pregoeiro verificará a compatibilidade das mesmas com os requisitos deste Edital.

13.2. Apurada a regularidade das propostas de preços, o Pregoeiro as classificará preliminarmente, obedecendo ao critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**

14. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/0001-08

14.1. Será desclassificada a proposta de preços que:

- a) deixar de atender a quaisquer das exigências preconizadas neste Edital e seus Anexos;
- b) apresentar preço(s) simbólico(s), de valor(es) zero, ou manifestamente excessivo(s).

15. DOS LANCES VERBAIS:

15.1. Para o oferecimento de lances verbais será selecionada, primeiramente, a proposta de menor preço por item. Em seguida, serão selecionadas todas as demais propostas cujos valores não excedam a 10% (dez por cento) da menor proposta de preço.

15.2. Caso não haja pelos menos 03 (três) propostas em conformidade com o subitem o Pregoeiro selecionará as melhores propostas, até o número máximo de 03 (três), para oferecimento de lances verbais.

15.3. Em caso de empate entre as propostas, estarão aptos a ofertar lances verbais:

a) o proponente da proposta de menor preço e todos os outros cujos valores das propostas sejam superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances verbais;

b) todos os proponentes cujas propostas de preços não excedam a 10% (dez por cento) do valor da menor proposta válida.

15.4. Ocorrendo o previsto no subitem 15.3., a ordem de classificação provisória dos proponentes empatados será estabelecida por meio de sorteio, cabendo ao vencedor definir o momento em que oferecerá o lance verbal.

15.5. Havendo um único proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá suspender justificadamente o Pregão, ou mesmo repeti-lo.

15.6. Somente será aceito lance verbal que seja inferior ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

15.7. O Pregoeiro convidará individualmente, e de forma sequencial decrescente, os proponentes classificados para oferecimento de lances verbais, a partir daquele cuja proposta tenha sido a maior dentre as classificadas.

15.8. A desistência do proponente de apresentar lances verbais implicará na sua exclusão, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

15.9. Encerrados os lances verbais, e após a classificação das propostas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Sempre que achar necessário, o Pregoeiro negociará com o proponente da MELHOR proposta visando a obtenção de preço final MELHOR.

15.10. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação. O Pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/0001-08

escrita de menor valor, objetivando sempre a consecução da proposta mais vantajosa para o Município de Itumirim/MG.

16. DA DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA:

16.1. O Pregoeiro poderá exigir a demonstração, pela empresa licitante, da exequibilidade dos preços propostos. As informações prestadas pelo licitante deverão ser suficientes para justificar tanto a proposta escrita quanto o lance verbal.

16.2. Se não ficar demonstrada a exequibilidade da proposta ou caso sejam apresentados elementos insuficientes para justificá-la, o Pregoeiro, em decisão fundamentada, desclassificará o proponente.

17. DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

17.1. Sendo aceita a proposta do licitante, será aberto o envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devendo o Pregoeiro, na própria sessão, proceder ao saneamento de eventuais falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação. O saneamento consistirá na apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), na verificação desenvolvida por meios eletrônicos ou fac-símile e, ainda, por qualquer outro meio idôneo que produza o(s) efeito(s) perquirido(s).

17.2. Constatado, durante a sessão, o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicados os itens por ele vencidos, desde que não tenha havido recursos administrativos.

17.3. Se o proponente desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, decidindo sobre sua aceitabilidade. Sendo aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

18. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

18.1. Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do Pregão ou que tenha(m) sido impedido(s) de participar, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente sua intenção de recorrer. O prazo para juntada das razões recursais é de 03 (três) dias úteis.

18.2. As demais proponentes consideram-se intimados, na própria sessão, a apresentar contrarrazões no mesmo prazo para interposição de recurso (03 – três dias úteis). O prazo para apresentação das contrarrazões começará a fluir a partir do encerramento do prazo para entrega das razões recursais pelo(s) licitante(s) recorrente(s).

18.3. Fluídos os prazos para apresentação das razões e das contrarrazões, o Pregoeiro examinará cautelosamente o seu conteúdo, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-la ao Prefeito Municipal para decisão.

18.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer importará na decadência de direito ao recurso.

19. DA ADJUDICAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/0001-08

19.1. Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará ao vencedor o objeto do certame.

19.2. Havendo interposição de recurso(s), com o conseqüente julgamento do(s) mesmo(s), o Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao proponente vencedor.

20. DA HOMOLOGAÇÃO:

20.1. Compete ao Prefeito Municipal homologar o Pregão Presencial.

21. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

21.1. O resultado final do Pregão será publicado no Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Poder Executivo, na forma da lei.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

22.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa vencedora será convocado para firmar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme minuta (Anexo III).

22.2. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá o prazo de vigência contado a partir de sua assinatura, por um período máximo de 12 (doze) meses.

22.3. A Prefeitura Municipal de Itumirim/MG **NÃO** será obrigada a adquirir a totalidade dos materiais registrados.

22.4. A empresa licitante vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis após a convocação para comparecer à Prefeitura e assinar a respectiva Ata de Registro de Preços.

22.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento, dentro do prazo estabelecido no subitem 22.4, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) do valor a ele adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

23. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

23.1. A Prefeitura Municipal de Itumirim/MG utilizará os preços registrados para firmar os contratos administrativos.

23.2. A empresa licitante vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis após a convocação para comparecer à Prefeitura e assinar o respectivo Contrato Administrativo.

23.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento, dentro do prazo estabelecido no subitem 23.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) do valor a ele adjudicado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/0001-08

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

23.4. As demais disposições contratuais deverão ser consultadas na Minuta de Contrato Administrativo, que é parte integrante deste Edital (VII).

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

24.1. Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação a este PREGÃO, ou ainda para impugná-lo, desde que o faça em conformidade com o disposto nas Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02.

24.2. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, se possível antes da sessão pública de Pregão Presencial.

24.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

24.4. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste PREGÃO.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão Presencial, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Itumirim/MG.

25.2. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Itumirim/MG ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja despacho publicado do Pregoeiro em sentido contrário.

25.3. O Prefeito Municipal, em despacho fundamentado, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, bem como deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.

25.4. O desatendimento a exigências formais não essenciais não implicará necessariamente na desclassificação ou inabilitação do proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, sempre a juízo do Pregoeiro e durante a sessão pública do Pregão Presencial.

25.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

25.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão Presencial.

25.7. A adjudicação do(s) item(ns) objeto(s) deste Pregão Presencial não implicará em direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/0001-08

25.8. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes e nos princípios gerais de Direito.

26. DOS ANEXOS:

26.1. São Anexos ao presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declarações;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Modelo de Credenciamento;

Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VI – Declaração de cumprimento de requisitos;

Anexo VII – Minuta de Contrato Administrativo.

Prefeitura Municipal de Itumirim/MG, 09 de agosto de 2017.

JONAS GUILHERME DE OLIVEIRA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/0001-08

Anexo I

Processo Licitatório N. 38/2017 Pregão N. 26

TERMO DE REFERÊNCIA PROJETO BÁSICO/ELEMENTOS TÉCNICOS (TERMO DE REFERÊNCIA)

OBJETO:

Constitui objeto do presente Projeto Básico/Elementos Técnicos a aquisição de MATERIAL ODONTOLOGICO para manutenção Secretaria Municipal de Saúde, consoante solicitação do Senhora Secretaria Municipal de Saúde. A licitação há de ter como critério de julgamento o **menor preço por item**. A aquisição se dará por meio do sistema de Registro de Preços, com validade pelo período de 12 (doze) meses. Os medicamento e quantidades estão especificados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Especificação
1.	50,000 UNI	AGENTE DE UNIÃO F. PARA DENTINA E ESMALTE 4ML - (00012314492)
2.	150,000 GAL	AGUA DESTILADA PARA USO EM AUTOCLAVE 5000ML - (00000012215)
3.	15,000 UNI	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML - (00012314493)
4.	60,000 UNI	AGULHA DE SUTURA N GR15 - (00012314494)
5.	70,000 CX	AGULHA INJEX C/100 30G CURTA - (00012314495)
6.	5,000 UNI	ALAVANCA EM AÇO INOX CURVA P/ EXTRAÇÃO - (00012314496)
7.	5,000 UNI	ALAVANCA EM AÇO INOX RETA P/ EXTRAÇÃO - (00012314497)
8.	5,000 UNI	ALAVANCA P/EXTRAÇÃO MODELO SELDIN ADULTO - (00012314498)
9.	150,000 UNI	ALCOOL 70% ETILICO HIDRATADO 1000ML - (00012314499)
10.	60,000 CX	ALGINATO P/IMPRESSÃO COM CLOREXIDINA 454G - (00012314500)
11.	60,000 PCTE	ALGODÃO ROLETE C/100UN - (00012314501)
12.	30,000 PCTE	ALGODÃO ROLO 500GR - (00012314502)
13.	30,000 CX	ANEST. LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG - (00012314504)
14.	30,000 CX	ANESTESICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAINA - (00012314503)
15.	30,000 POTE	ANESTESICO TOPICO 5% 12G - (00000122116)
16.	30,000 UNI	APLICADOR DYCAL DUPLO EM AÇO INOX - (00000122117)
17.	2,000 UNI	ARTICULADORES TIPO CHARNEIRA DE PLASTICO - (00012314622)
18.	30,000 ROLO	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X500 - (00000122118)
19.	30,000 ROLO	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,07X500 - (00000122119)
20.	40,000 PCTE	BICABORNATO DE SODIO P/PROFILAXIA DENTAL 100G - (00012314505)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/0001-08

21.	5,000 SERV	BOTICAO ADULTO EM AÇO INOX N17 - (00000122121)
22.	10,000 KG	BRANCO ESPANHA P/ POLIMENTO 1000G - (00000122122)
23.	40,000 PC	BROCA CILINDRICA DENTADA CARBIDE N1557 - (00012314517)
24.	40,000 PC	BROCA CILINDRICA N1091 (ALTA ROTAÇÃO) - (00012314524)
25.	40,000 PC	BROCA CILINDRICA N1092 (ALTA ROTAÇÃO) - (00012314525)
26.	5,000 PC	BROCA CIRURGICA PORTA IINATIVA ENDO-Z - (00012314536)
27.	40,000 PC	BROCA CÔNICA INVERTIDA N1032 - (00012314519)
28.	40,000 PC	BROCA CÔNICA N2136 - (00012314518)
29.	40,000 PC	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO N1190F - (00012314530)
30.	40,000 PC	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO N2135F - (00012314531)
31.	40,000 PC	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO N3118 - (00012314532)
32.	40,000 PC	BROCA DIAMANTADA ACABAMENTO N3195 - (00012314533)
33.	40,000 UNI	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA A/R 1342 - (00000122151)
34.	40,000 PC	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA N1312 - (00012314526) ALTA ROTAÇÃO
35.	40,000 PC	BROCA DIAMANTADA N3168F - (00012314534)
36.	40,000 PC	BROCA ESFERICA CARBIDE N14(ALTA ROTAÇÃO) - (00012314510)
37.	40,000 PC	BROCA ESFERICA CARBIDE N2 (ALTA ROTAÇÃO) - (00012314511)
38.	40,000 PC	BROCA ESFERICA CARBIDE N3 (ALTA ROTAÇÃO) - (00012314512)
39.	40,000 PC	BROCA ESFERICA CARBIDE N4 (ALTA ROTAÇÃO) - (00012314513)
40.	40,000 PC	BROCA ESFERICA CARBIDE N5 (ALTA ROTAÇÃO) - (00012314514)
41.	40,000 PC	BROCA ESFERICA CARBIDE N6 (ALTA ROTAÇÃO) - (00012314515)
42.	40,000 PC	BROCA ESFERICA HASTE LONGA N3017 - (00012314528)
43.	40,000 PC	BROCA ESFERICA HASTE LONGA N3018 - (00012314529)
44.	40,000 PC	BROCA ESFERICA N1011 - (00012314520)
45.	40,000 PC	BROCA ESFERICA N1013 - (00012314521)
46.	40,000 PC	BROCA ESFERICA N1015 - (00012314522)
47.	40,000 PC	BROCA ESFERICA N1016 (ALTA ROTAÇÃO) - (00012314523)
48.	40,000 PC	BROCA ESFERICA N3017 (ALTA ROTAÇÃO) - (00012314527)
49.	30,000 KG	BROCA ESFERICA N4 (CONTRA ANGULO) - (00012314506)
50.	40,000 PC	BROCA ESFERICA N5 (CONTRA ANGULO) - (00012314507)
51.	40,000 PC	BROCA ESFERICA N6 (CONTRA ANGULO) - (00012314508)
52.	40,000 PC	BROCA ESFERICA N7 (ALTA ROTAÇÃO) - (00012314516)
53.	40,000 PC	BROCA FREEZA FORMA PERA(PEÇA DE MÃO) - (00012314509)
54.	30,000 PC	BROCA SHOFU ACAB. RESINA CHAMA/ESFERICA - (00012314537)
55.	3,000 PC	BROQUEIRO PLASTICO 15X7,5X7 P/82 BROCAS - (00012314538) C/CAMARA INTERNA P/ LIQUIDO ESTERILIZANTE
56.	15,000 UNI	CABO PARA ESPELHO CLINICO EM AÇO INOX - (00000122155)
57.	20,000 PC	CALCADOR HOLLEMBACK N03S - (00012314539)
58.	20,000 PC	CARTÃO C/2FUROS P/ACONDICIONAR RADIOGRAFIA - (00012314541) COM 100
59.	4,000 CX	CERA UTILIDADE - (00012314620)
60.	4,000 CX	CERA7 - (00012314625)
61.	8,000 POTE	CIMENTO PROVISORIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO - (00012314543) PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO DAS CAVIDADES DENTARIA 20G



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/0001-08

62.	20,000 CX	COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO (00000122167)
63.	60,000 PCTE	COMPRESSA DE GAZE 6,5X6,5 P/ ABSORÇÃO DE SANG - (00012314544) DE SANGUE E SECREÇÕES
64.	2,000 PC	CONTRA-ANGULO INTRA MX S/REFRIGERAÇÃO AUTOCLA - (00012314545) AUTOCLAVEL
65.	3,000 PC	CUBETA DE BORRACHA P/MANIPULAÇÃO TAM.MEDIO - (00012314546)
66.	10,000 UNI	CUNHA DE MADEIRA C/100 - (00012314547)
67.	50,000 UNI	ESCOVA DE ROBSON C/A - (00000122177)
68.	1.000,000 UNI	ESCOVA DENTAL INFANTIL - (00012314490)
69.	5,000 PC	ESCULPIDOR LECRON ADULTO EM AÇO INOX - (00012314551)
70.	30,000 PC	ESPATULA DE RESINA N 01 - (00012314552)
71.	50,000 PC	ESPELHO PLANO N 5 P/EXAME CLINICO - (00012314553)
72.	20,000 CX	ESPONJA DE COLAGENO LIOFILIZADO P/HEMOSTASIA - (00012314554) C/10
73.	5,000 UNI	EUGENOL 10 ML - (00012314555)
74.	10,000 CX	EXTIRPA NERVOS 25MM SORTIDO C/6 - (00012314556)
75.	25,000 ROLO	FIO DENTAL 100M - (00012314558)
76.	40,000 ROLO	FITA PARA AUTOCLAVE - (00000122186)
77.	20,000 FR	FIXADOR DENTAL PRONTO USO 475ML - (00000122187)
78.	6,000 UNI	FLUIDO PARA MAÇARICO MICRO-CHAMA 209G - (00000122188)
79.	30,000 FR	FLUOR GEL P/APLICAÇÃO TÓPICA 200ML - (00012314561)
80.	6,000 PC	FORMOCRESOL 10ML - (00000122190)
81.	30,000 FR	FUCCINA 0,5% P/BOCHECHO 500ML - (00012314560)
82.	40,000 KG	GESSO COMUN - (00012314618)
83.	20,000 KG	GESSO PEDRA ASFER - (00012314617)
84.	110,000 CX	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO - (00012314562) C/75 UN
85.	3,000 UNI	HIDROXIDO DE CALCIO P.A PÓ 30G - (00012314563)
86.	50,000 FR	HIPOCLORITO DESODIO 1% CLOROATIVO ESTAB.100ML - (00012314564)
87.	60,000 CJ	IONOMERO DE VIDRO P/RESTAURAÇÃO PÓ - (00012314565)
88.	5,000 FR	ISOLANTE P/RESINA ACRILICA 500ML - (00012314566)
89.	3,000 UNI	ISOLANTE VIP P/GESSO - (00012314616)
90.	3,000 KIT	KIT P/POLIMENTO DE AMALGAMA - (00012314567)
91.	30,000 PC	LAMINA DE BISTURI N15 - (00012314568)
92.	2,000 UNI	LIQUIDO AUTOPOLIMERIZAVEL - (00012314613)
93.	4,000 UNI	LIQUIDO TERMOPOLIMERIZAVEL - (00012314612)
94.	400,000 CX	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO P - (00012314570)
95.	200,000 CX	LUVA DE LATEX P/PROCEDIMENTO M - (00012314572)
96.	300,000 CX	LUVA DE LATEX P/PROCEDIMENTO PP - (00012314571)
97.	100,000 CX	MASCARA DESC.C/ ELASTICO,TRIPLA CAMADA - (00012314574)
98.	100,000 CX	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL C/100UN - (00012314577)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/0001-08

99.	2,000 PC	MICRO MOTOR P/BAIXA ROTAÇÃO - (00012314578)
100.	4,000 KIT	MOLDEIRA P/DESDENTADO MODELO HDR - (00012314579) PERFURADA KIT C/6MOLDEIRAS(3 SUPERIORES E 3 INFERIORES)
101.	5,000 UNI	MUFLAS - (00012314609)
102.	6,000 PC	OCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO - (00012314580)
103.	10,000 UNI	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY P/ALTA BAIXA ROTAÇÃO - (00012314581)
104.	83,000 FR	OSTOPORIN 10ML - (00012314583) HIDROCORTIZONA 10G/ML.SULFATO DE NEOMICINA 5MG/SULFATO DE POLIMEXINA 10000UL
105.	10,000 UNI	OXIDO DE ZINCO - PÓ (50G) - (00012314582)
106.	50,000 BALDE	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO BLOCO C/12 - (00001221121)
107.	6,000 UNI	PARAMONO CONFORADO 20ML - (00012314584)
108.	50,000 CJ	PASTA DE IMPRESSÃO ZINCO-ENOLICA - (00012314585) P/MOLDAGEM C/2 TUBOS DE 60G E 80G
109.	1.000,000 UNI	PASTA DENTAL - (00012314491)
110.	10,000 TUBO	PASTA P/BRILHO EM RESINAS E METAIS - (00012314586) A BASE DE CARBOMAX E ETILENOGLICOL+OXIDO DE ALUMINIO 90G
111.	20,000 TUBO	PASTA PROFILATICA C/FLUOR 90G - (00012314587)
112.	3,000 KG	PEDRA POMES - (00012314619)
113.	5,000 CX	PELICULA DENTAL INTRAORAL (150UN) - (00012314588)
114.	30,000 UNI	PINÇA EM AÇO INOX - (00001221128)
115.	50,000 BISN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL FLUIDA 2 G - (00001221139)
116.	30,000 UNI	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G COR A2 - (00012314594)
117.	30,000 UNI	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G COR A3 - (00012314595)
118.	3,000 KG	RESINA PÓ INCOLOR - (00012314615)
119.	3,000 KG	RESINA PÓ RMV TERMOPOLIMERIZAVEL - (00012314614)
120.	20,000 FR	REVELADOR DENTAL PRONTO USO 475ML - (00001221142)
121.	10,000 FR	SABONETE LIQUIDO P/SABONETEIRA 1000ML - (00012314596) ML
122.	10,000 KIT	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL P/ FOSSULAS E FISSU - (00001221144)
123.	50,000 PC	SERRINHA PEQUENA P/RECORTAR GESSO 7,5 TROQUEU - (00012314598)
124.	5,000 CX	SISTEMA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL - (00012314599) CONT. 15DISCOS SUPER-FINO,15FINO,5GROSSO
125.	20,000 FR	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML - (00001221147)
126.	30,000 UNI	SONDA EM AÇO INOX - (00001221148)
127.	400,000 PCTE	SUGADOR DESCARTAVEL PLASTICO ATOXICO C/40 - (00012314600)
128.	10,000 PC	TESOURA 12 CM EM AÇO INOX - (00012314601)
129.	30,000 UNI	TIRA DE AÇO 4MM ABRASIVA - (00012314602)
130.	30,000 CX	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO E POLIMENTO - (00012314603) DENTAL C/150
131.	30,000 UNI	TIRA DE POLIESTER DE SILICATO - (00012314604) EXTRAFINA 0,05MM C/50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/0001-08

132.	60,000 FAR	TOALHA DE PAPEL 1000FL - (00012314605)
133.	60,000 PCTE	TOUCA DESC.BRANCA COM ELASTICO C/100 - (00012314607)
134.	10,000 UNI	TRICRESOL FORMALINA 10ML - (00012314606)
135.	10,000 UNI	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE 15ML - (00012314608)

JUSTIFICATIVAS:

A aquisição de material odontológico tem por objetivo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que consiste no atendimento realizado pelos dentistas no município do Centro Odontológico. Como é cediço, constitui obrigação dos municípios prestar satisfatórios serviços de saúde bucal, o que somente é possível mediante a aquisição de material de consumo para manutenção das respectivas ações.

O modelo adotado pela Prefeitura de Itumirim/MG para aquisição de material odontológico foi o menor preço unitário por item.

A escolha do Sistema de Registro de Preços é mais viável para o Município, considerando que:

- a Prefeitura não dispõe de espaço físico suficiente e adequado para estocar os medicamentos;
- a Prefeitura não dispõe da totalidade dos recursos financeiros necessários à aquisição única dos medicamentos;
- os medicamentos são bens adquiridos com muita frequência;
- os quantitativos são variáveis, ou seja, não podem ser definidos com precisão.

CLASSIFICAÇÃO:

Para a utilização do Sistema de Registro de Preços nos basearemos na lista acima. O critério de julgamento será o de **menor preço unitário por item**.

ESTIMATIVA MÁXIMA DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2017/2018:

Como a Administração Municipal tem por meta ampliar e otimizar o atendimento à saúde, a partir de levantamento efetuado à partir dos anos anteriores e da demanda do município, estimamos os gastos com a aquisição de material odontológico até o fim da presente ata em torno de R\$90.695,11.

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do fornecimento será exercida por servidor da Secretaria de Saúde, Setor Odontológico.

LOCAL DE ENTREGA: Posto Odontológico, Centro, Itumirim/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/0001-08

PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ser feita em até 5 (cinco) dias a partir da solicitação do departamento de Compras, desta administração, que poderá estabelecer que o fornecimento se dê de forma parcelada, conforme suas necessidades, mantidas as mesmas condições e preços adjudicados.

OBRIGAÇÕES DO (A). CONTRATADO (A):

- a) - entregar e os medicamentos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste anexo, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras, da administração;
- b) - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;
- c) - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- d) - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;
- e) - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;
- f) responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento.
- g) Prazo de validade: o Medicamento deverá respeitar o prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

- a) - comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades verificadas na execução do fornecimento, por escrito;
- b) - promover o recebimento nos prazos fixados;
- c) - fiscalizar a execução do fornecimento, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- d) - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;
- e) - efetuar o pagamento no prazo contratado.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

Os pagamentos das importâncias correspondente aos medicamentos efetivamente entregues e julgados adequados pelas responsáveis da Farmácia de Minas serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento, e somente serão autorizados mediante a apresentação das primeiras vias das respectivas Notas Fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/0001-08

VIGÊNCIA:

A vigência da presente será de 12 meses contados da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Itumirim/MG, 28 de julho de 2017.

JULIENE APARECIDA FERREIRA
Setor de Compras

GISLANE GORETE DA SILVA MORAES
Secretária Municipal de Saúde

KATIA TEIXEIRA LIMA DE PAULA
Coordenadora Municipal de odontologia